



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 3052/2023/SEPOG-GDPP

Ao Excelentíssimo Senhor,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito de Seringueiras

Prefeitura Municipal de Seringueiras

Av. Marechal Rondon nº 984 bairro Centro

Ao Excelentíssimo Senhor,

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito de São Miguel do Guaporé

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

Av. São Paulo, 1490 - Centro, São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76932-000

Assunto: Resposta Atualização de limite municipal.

SEI SEDAM nº 0028.074448/2022-75

Senhores Prefeitos,

1. Considerando o Ofício N°318/GAB/PMS/2022 de 04 de outubro de 2022 que solicita auxílio/informações quanto a regularização e correção cartográfica referente ao mapa do município de Seringueiras/RO.
2. Considerando o acordo Lei nº 370 de 13 de fevereiro de 1992, que versa sobre os limites do município de Seringueiras.
3. Considerando o acordo de cooperação técnica idealizado entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) visando os trabalhos referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado de Rondônia.
4. Considerando que, conforme o descrito no item "f" da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES do referido acordo de cooperação, caberá a SEPOG:

"f. Manter atualizados os dados sobre a divisão político-administrativa e encaminhar comunicado oficial ao IBGE sobre as alterações, semestralmente, para que as alterações sejam incorporadas à malha municipal.
5. Considerando a CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO, o Estado de Rondônia, na forma prevista no §4º do artigo 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96, é o responsável pelos atos que consolidam a divisão político-

administrativa de seus Municípios. A atuação do IBGE se restringe a auxiliar tecnicamente o Estado."

6. Considerando o Parecer nº 525/2023/SEDAM-COGEO, em sua conclusão:

"Diante do exposto, encaminhamos mapas com a identificação correta para definir as mudanças necessárias, garantindo assim a legalidade e legitimidade do processo de alteração dos limites municipais entre Seringueiras e São Miguel do Guaporé, considerados as toponímias (nome do Rio Jurupari), encontradas nos mapeamentos históricos da FUNAI, Base Fundiária do INCRA (SIGLO) e análise das Cartas Topográficas do Ministério do Exército – Diretoria de Serviço Geográfico – DSG, mapa SEI (0037728014)."

7. Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente expediente para informar que as informações pertinentes ao caso, ou seja, Mapa de localização dos municípios, mapa de detalhe do ajuste cartográfico, mapa de localização e ajuste cartográfico, bem como o Parecer 525/2023/SEDAM-COGEO da SEDAM, foram encaminhadas via e-mail, no dia 19 de maio de 2023, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, via Ofício N°2416/2023/SEPOG-GDPP solicitando a atualização de limite municipal entre Seringueiras e São Miguel do Guaporé, o mesmo foi dado como recebido via e-mail, no dia 15 de junho de 2023, informando que os documentos foram encaminhados para DTB/IBGE - Divisão Territorial Brasileira, para os devidos ajustes e inserção das alterações na Malha Territorial Brasileira, que será publicada a partir do mês de agosto deste ano, conforme o cronograma oficial da Estimativa Populacional.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 23/06/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039218537** e o código CRC **946D1723**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0028.074448/2022-75

SEI nº 0039218537